



LEI MUNICIPAL Nº. 778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

“ Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, à Associação Municipal de Assistência Infantil – AMAI.”

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Municipal de Assistência Infantil – AMAI , de Francisco Badaró.

Art. 2º- A subvenção de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pagos em parcela única pelo Poder Executivo.

Art. 3º- As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 00002-20503-08-244-024.2.078-3.350.43.00.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró –MG, 17de Novembro de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito